



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO

Autor: Jorge Amaro - PSDB

Encaminhamento: Poder Executivo

Data: 09/10/2025

Hora: 14:56

EXPEDIENTE N.º 189/2025 **Recebido por:** Joscilene Araújo

Exmo. S.º

JUNIOR PEREIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Mostardas/RS

O vereador que abaixo subscreve, vem nesta oportunidade solicitar que após ser discutido em Plenário, seja enviado a Mesa Diretora à seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Saúde, possa estar criando o *Programa "Remédio em Casa"*, destinado à entrega domiciliar de medicamentos a pessoas idosas, acamadas e com deficiência no Município de Mostardas.

JUSTIFICATIVA

Nos municípios pequenos e com extensa área rural, como Mostardas, a distância entre as residências e as unidades de saúde representa um dos principais desafios para a efetividade do direito à saúde. Idosos, pessoas com deficiência e pacientes com mobilidade reduzida enfrentam dificuldades para se deslocar até as farmácias públicas ou postos de saúde, especialmente em períodos de chuvas, enchentes ou em locais de difícil acesso.

Diante desse cenário, propõe-se a criação do **Programa Municipal de Entrega Domiciliar de Medicamentos "Remédio em Casa"**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de garantir a continuidade do tratamento e a promoção da saúde de pessoas com dificuldade de locomoção.

A presente Indicação visa instituir o Programa "Remédio em Casa", medida que busca assegurar o acesso contínuo aos medicamentos para pessoas idosas e com deficiência, especialmente aquelas residentes na zona rural mais afastadas, nas comunidades quilombolas e pesqueiras, ou em locais de difícil acesso. Entre os benefícios diretos da proposta, destacam-se: a) Melhoria da qualidade de vida: a entrega domiciliar poupa o

"Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas".

Rua XV de Novembro, 648 – Calçada Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone (51) 3673-1514

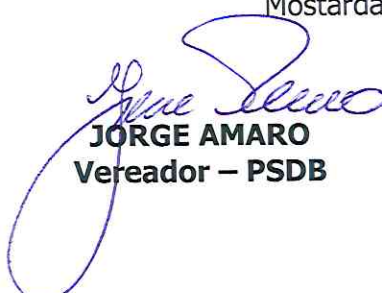
E-mail: camaramostardas@yahoo.com.br



esforço de locomoção de pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente em períodos de frio, chuva ou quando a condição de saúde está fragilizada; b) Garantia de continuidade do tratamento: evita a interrupção da medicação de uso contínuo, assegurando adesão terapêutica e eficácia clínica; c) Otimização da logística da saúde pública: o serviço organizado por rotas reduz o fluxo nas unidades de saúde e permite melhor controle de estoques, diminuindo o desperdício; e d) Inspiração em boas práticas: programas similares já são adotados em municípios como Bagé/RS, Manaus/AM e Juara/MT, com resultados positivos na gestão da saúde e no atendimento humanizado.

A iniciativa está em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS), previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990), além de promover a inclusão e a autonomia das pessoas com deficiência, conforme a Lei nº 13.146/2015.

Mostardas, 09 de outubro de 2025.


JORGE AMARO
Vereador – PSDB

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone (51) 3673-1514

E-mail: camaramostardas@yahoo.com.br